

CONTRATO

Contrato nº 014/2019 SMS
Processo nº P033663/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E (A) EDUARDO PINTO BARBOSA-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e **EDUARDO PINTO BARBOSA-ME**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito na Rua Coronel Alexandrino, nº 906, Bairro Montese, CEP 60.420-700, Telefone (85) 3491-2734 ou 3491-0897, E-mail raquel.michelle@hotmail.com ou eduardopintobarbosa@hotmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.102/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. EDUARDO BARBOSA** portador da Carteira de Identidade nº 2000010398717 SSP/CE e do CPF nº 991.619.823-34, residente e domiciliada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua França, nº 796, Bairro Maraponga, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 134/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 134/2018, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios para serviços de campo, destinados às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob de forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 72.303,21**(Setenta e dois mil e trezentos e três reais e vinte e um centavos).

Item	Quant.	Descrição	Und	Valor Unit.	Valor Total
1	20	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), DOBRÁVEL, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS POSSUI TAMBÉM UMA HASTE COM PARTE METÁLICA E PARTE EM PLÁSTICO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTES SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. COM ATENUAÇÃO E TAXA DE REDUÇÃO DO RUÍDO DE 23 dB (NRRsf).	UND	R\$ 39,25	R\$ 785,00
2	200	BANDEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO: COR AMARELO, MEDINDO 22 X 32 CM, COM MASTRO E TIMBRE DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.	UND	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
3	7	CORDA SEDA TRANÇADA 2MM, COR BANCA, ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS	UND	R\$ 120,00	R\$ 840,00
4	4	CORDA SEDA TRANÇADA 12MM, COR BANCA, ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS	UND	R\$ 205,00	R\$ 820,00
5	4	CORDA SEDA TRANÇADA 16MM, COR BANCA, ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS	UND	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
6	200	ESCALA MÉTRICA DE PLÁSTICO / POLIESTIRENO, C/ 2 METROS	UND	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
7	30	ESPAGUETE PLÁSTICO 5MM AZUL 100% PVC	KG	R\$ 17,30	R\$ 519,00
8	30	ESPAGUETE PLÁSTICO 5MM VERDE 100% PVC	KG	R\$ 17,30	R\$ 519,00
9	30	ESPAGUETE PLÁSTICO 5MM VERMELHO 100% PVC	KG	R\$ 17,30	R\$ 519,00
11	34	ESCALA DE ALUMÍNIO 3,9 METROS C/ 14 DEGRAUS: A ESCADA COMERCIAL 3 EM 1 OU ED* (ESTICÁVEL DUPLA), PODENDO SER UTILIZADA DE 3 MANEIRAS DIFERENTES: ESTENDIDA, ABERTA E SEPARADA. LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, DISTÂNCIA DE 30 CM ENTRE OS DEGRAUS. DEGRAUS TUBULARES NA PARTE INFERIOR E PLANOS NA PARTE SUPERIOR, ASSEGURANDO UMA POSIÇÃO MENOS CANSATIVA. FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS. SAPATAS ANTI-DERRAPANTES, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO PARA UTILIZÁ-LA ABERTA (COMO PINTOR). DEGRAUS PLANOS E ESTRIADOS. SISTEMA DE TRAVAMENTO. ENVOLVENDO POR COMPLETO O DEGRAU, MÁXIMA SEGURANÇA. EXCLUSIVO LIMITADOR DE ALTURA.	UND	R\$ 426,47	R\$ 14.499,98

12	23	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO 4,5 METROS C/ 16 DEGRAUS: A ESCADA COMERCIAL 3 EM 1 OU ED* (ESTICÁVEL DUPLA), PODENDO SER UTILIZADA DE 3 MANEIRAS DIFERENTES: ESTENDIDA, ABERTA E SEPARADA. LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, DISTÂNCIA DE 30 CM ENTRE OS DEGRAUS. DEGRAUS TUBULARES NA PARTE INFERIOR E PLANOS NA PARTE SUPERIOR, ASSEGURANDO UMA POSIÇÃO MENOS CANSATIVA. FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS. SAPATAS ANTI-DERRAPANTES, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO PARA UTILIZÁ-LA ABERTA (COMO PINTOR). DEGRAUS PLANOS E ESTRIADOS. SISTEMA DE TRAVAMENTO. ENVOLVENDO POR COMPLETO O DEGRAU, MÁXIMA SEGURANÇA. EXCLUSIVO LIMITADOR DE ALTURA.</p>	UND	R\$ 477,82	R\$ 10.989,86
14	20	<p>MÁSCARA FACIAL COMPLETA CONTRA GASES E VAPORES: RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FARCIAL INTEIRA QUE OPERA COM UM FILTRO ROSCÁVEL, REUTILIZÁVEL COM O CORPO MOLDADO EM SILICONE E ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO DE PROTEÇÃO CONTRA GASES E VAPORES, COM APLICAÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO DE PRAGUICIDAS, COM JUNTAS DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE, LENTES DE POLICARBONATO ANTI-ARRANHÃO, FIVELA TIPO CONEXÃO, VÁLVULA DE RESPIRAÇÃO ANTI-CONTAMINAÇÃO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM FLUXO FRIO, BAIXA RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA, GRANDELENTE PARA AMPLO CAMPO DE VISÃO E COM CONEXÃO TIPO BAIONETA.</p>	UND	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
15	20	<p>MÁSCARA SEMIFACIAL CONTRA GASES E VAPORES: TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRADORA QUE OPERA COM FILTROS DUPLOS. O CORPO DO RESPIRADOR MOLDADO EM SILICONE ULTRA MACIO, COM DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO E UMA DE EXALAÇÃO, TODOS EM SILICONE. CAPA FRONTAL EXTERNA E SUPORTE INTERNO PARA FILTROS, CARTUCHOS E VÁLVULAS EM PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA. PROPORCIONA O USO COM OU SEM OS TIRANTES DO TIPO DESLIZANTES, ESTES CONFECCIONADOS EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, REVESTIDOS DE POLIÉSTER E COM CONEXÕES REGULÁVEIS QUANTO AO COMPRIMENTO. POSSUI APENAS QUATRO PEÇAS DE REPOSIÇÃO QUE FACILITA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO, CONTA COM UM DRENO QUE PERMITE O ESCOAMENTO DO SUOR PARA A PARTE INTERNA DO RESPIRADOR.</p>	UND	R\$ 40,00	R\$ 800,00
16	20	<p>FILTRO P/ MÁSCARA FACIAL COMPLETA: PAR DE CARTUCHO QUÍMICO PARA RESPIRADOR FACIAL COMPLETO, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES E VAPORES, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DO CARVÃO ATIVADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO, COM CONEXÃO TIPO BAIONETA, RÓTULO PRETO COM LETRAS BRANCAS E COM A CLASSIFICAÇÃO DE CLASSE 1.</p>	UND	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

17	20	FILTRO P/ MÁSCARA FACIAL COMPLETA: CARTUCHO QUÍMICO PARA RESPIRADOR FACIAL COMPLETO, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES E VAPORES, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DO CARVÃO ATIVADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO, COM CONEXÃO TIPO ROSCA, RÓTULO PRETO COM LETRAS BRANCAS E COM A CLASSIFICAÇÃO DE CLASSE 1.	UND	R\$ 58,65	R\$ 1.173,00
18	20	FILTRO P/ MÁSCARA SEMIFACIAL: PAR DE CARTUCHO QUÍMICO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES E VAPORES, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DO CARVÃO ATIVADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO, COM CONEXÃO TIPO BAIONETA, RÓTULO PRETO COM LETRAS BRANCAS E COM A CLASSIFICAÇÃO DE CLASSE 1.	UND	R\$ 25,00	R\$ 500,00
20	30	LUVA DE SEGURANÇA SEM FORRO DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO (35 cm): PUNHO RETO COM 35 cm DE COMPRIMENTO. PROTEÇÃO PARA MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS.	PAR	R\$ 6,00	R\$ 180,00
21	30	LUVA DE SEGURANÇA SEM FORRO DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO (45 cm): PUNHO RETO COM 45 cm DE COMPRIMENTO. PROTEÇÃO PARA MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS.	PAR	R\$ 29,00	R\$ 870,00
22	80	LUVA DE PROTEÇÃO CANO LONGO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. TAMANHOS: P, M, G E GG.	PAR	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
24	80	LUVAS TRICOTADA EM 4 FIOS DE ALGODÃO CRU, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	PAR	R\$ 2,25	R\$ 180,00
27	30	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO INCOLOR: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AMPLA VISÃO, COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, VENTILAÇÃO DIRETA, ARMAÇÃO EM SILICONE, ELÁSTICO DE MEMÓRIA AJUSTÁVEL COM BOLSA EM NYLON PARA ARMAZENAMENTO.	UND	R\$ 25,40	R\$ 762,00
29	5	ÓCULOS DE SEGURANÇA: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL. HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE. INDICADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA GRANDE INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB.	UND	R\$ 21,00	R\$ 105,00
30	50	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. TAMANHO: 1.20M X 0.60M	UND	R\$ 16,40	R\$ 820,00

31	3	SACO PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INCOLOR COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS PARA PICOLÉ	MILHEIRO	R\$ 14,95	R\$ 44,85
32	3	SACO PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INCOLOR COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS DE ½ Kg	MILHEIRO	R\$ 25,33	R\$ 75,99
33	5	SACO PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INCOLOR COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS DE 1 Kg	MILHEIRO	R\$ 25,33	R\$ 126,65
34	5	SACO PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INCOLOR COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS DE 2 Kg	MILHEIRO	R\$ 29,00	R\$ 145,00
35	5	SACO PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INCOLOR COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS DE 5 Kg	MILHEIRO	R\$ 29,00	R\$ 145,00
36	2	TECIDO VOLTA AO MUNDO LARGURA DO TECIDO MÍNIMO: 1,40M 100% POLIAMIDA VERDE PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	R\$ 238,33	R\$ 476,66
37	2	TECIDO VOLTA AO MUNDO LARGURA DO TECIDO MÍNIMO: 1,40M 100% POLIAMIDA AZUL PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	R\$ 238,33	R\$ 476,66
38	2	TECIDO VOLTA AO MUNDO LARGURA DO TECIDO MÍNIMO: 1,40M 100% POLIAMIDA VERMELHO PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	R\$ 238,33	R\$ 476,66
39	500	CHAPÉU AUSTRALIANO: ABA 8CM, PROTEÇÃO DO ROSTO, BÔTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS PARA PRENDER A ABA E CORDA ELÁSTICA EXTERNA REGULÁVEL PARA PESCOÇO	UND	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00
44	20	CINTA ERGONÔMICA: PRODUTO CONFECCIONADA EM FIBRA TÊXTIL LYCRA®#59; GARANTINDO MAIS DURABILIDADE ELÁSTICO DUPLO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA. SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM. HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTES PARA CORREÇÃO DA POSTURA. COSTURA REFORÇADA VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. TECIDO TELADO NAS EXTREMIDADES PARA RESPIRABILIDADE. FAIXAS REFLETIVAS (LOCALIZADAS NA PARTE DETRÁS DA CINTA) PARA AMPLIAR A VISIBILIDADE EM ATIVIDADES NOTURNAS. TAMANHOS: (CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL) P: 82CM X 21CM. M: 92CM X 21CM G: 102CM X 21CM XG: 115CM X 21CM	UND	R\$ 45,00	R\$ 900,00
45	30	SAPATO DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM CADARÇO E CANO ACOLCHOADO; CONFECCIONADO EM RASPA RELAX PRETA COM ESPESSURA DE 18 A 20 LINHAS E FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO NÃO-TECIDO; POSSUI BIQUEIRA EM AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 1,5MM, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, RESISTENTE AO IMPACTO DE 200 J; FORRO DE GÁSPEA E SUADOR EM TECIDO NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM; PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COM ESPESSURA DE 2.0MM, COSTURADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA ANTIFUNGO ANTIBACTÉRIA ACABAMENTO EM TECIDO NÃO TECIDO TRÊS MM DE ESPESSURA; O SOLADO É CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI-DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; COR: PRETO; DE ACORDO COM A NORMA: ABNT NBR 12561:1992; ISO 20345:2011. NUMERAÇÃO: 33 AO 45;	PAR	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
TOTAL					R\$ 72.303,21

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com as seguintes dotações:

0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL;
0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL;
0701.10.305.0074.2310.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL;
0701.10.305.0074.2310.44.90.52.00 - FONTE FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 15 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), no Almoarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, Cep: 62030-240, Sobral-CE, nos horários de 8:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h, de Segunda à Sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as

obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

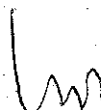
15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

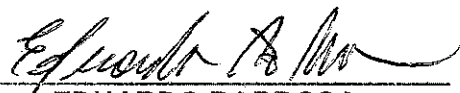


E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 06 de Fevereiro 2019.




GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE




EDUARDO BARBOSA
CPF: 991.619.823-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:


1. 

CPF: 059.204.379-06
Visto:

2. 

CPF: 027.750.063-02

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE nº 570
Gerente da Célula Contratos,
Convênios e Processos LICITATORIOS - SMS

fevereiro de 2017, RESOLVE nomear LARISSA ARAÚJO DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS-2, da Célula da Estratégia Trevo de Quatro Folhas, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 1º de fevereiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** EDUARDO PINTO BARBOSA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios para serviços de campo, destinados às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 134/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.291,21 (setenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, a Srª. Raquel Miranda de Vasconcelos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Eduardo Pinto Barbosa - Representante da EDUARDO PINTO BARBOSA-ME - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** HUGO F. VINAS-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico-hospitalar, que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 091/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.132,00 (noventa e três mil e cento e trinta e dois reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, Sr. Ajax Souza Cardozo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Hugo Frota Vinas - Representante da HUGO F. VINAS-ME - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios para serviços de campo, destinados às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 134/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.998,50 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Srª. Raquel Miranda de Vasconcelos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Adriana Cerve - Representante da ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS-ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** M R G ARAUJO - ME. **OBJETO:** Aquisição de material para copa e cozinha destinado à Unidade de Acolhimento Tipo Adulto - UA, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Cotação Eletrônica nº 2019/00021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Srª Raquel Miranda de Vasconcelos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo - Representante da M R G ARAUJO - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.620.624/0001-86, representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 028/2014-SECOMP, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 028/2014/SEBRAS/CPL, que tem como objeto contratação de empresa especializada na construção do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Sobral, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2501.17.511. 0051.1213. 44.90.51.00 - 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários e 2501.17.511. 0051.1213. 44.90.51.00 - 1.510.0000.00 - Recurso Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2019. Tales David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.620.624/0001-86, representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 009/2015-SECOMP, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 009/2015/SEBRAS/CPL, que tem como objeto contratação de empresa especializada para construção de drenagem da Bacia da Capela da Mãe Rainha, no Bairro Padre Ibiapina, no Município de Sobral, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2501.17.511. 0051.1213. 44.90.51.00 - 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários e 2501.17.511. 0051.1213. 44.90.51.00 - 1.510.0000.00 - Recurso Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2019. Tales David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2018 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADO:** Empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63; neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 16/2018 - SEUMA tem por objetivo prorrogar os prazos de execução e de vigência para o serviço de requalificação da Travessa Dr. João Carlos, no Município de Sobral/CE, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a prorrogação do prazo de execução com início em 03 de janeiro de 2019 e término em 05 de maio de 2019, e por mais 90 (noventa) dias no prazo de vigência com início em 02 de fevereiro de 2019 e término em 05 de maio de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 02 de janeiro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P055649/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 005/2019. A Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 38/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 2018.10.10.1 - SRP da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - Prefeitura de Horizonte/CE. **OBJETO:** A adesão (Carona) tem como objeto a aquisição de 1.650 (um mil seiscentos e cinquenta reais) cestas básicas, destinadas às famílias que estiverem em situação de risco com as possíveis enchentes da quadra invernal na cidade de Sobral e Zonas Rurais, para atender às demandas desta Secretaria. **CONTRATADA:** T J M PAULA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.593.626/0001-06, vencedora no Processo Licitatório

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.29-002

O Município de Reriutaba-CE, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 19 de fevereiro de 2019, às 15h30min, dará início ao Pregão Presencial Nº 2019.01.29-002; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: por Item, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores de Aros, destinados à Frota de Veículos das Unidades Gestoras do Município de Reriutaba-CE, conforme especificações do Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter mais informações, através do Telefone: (86) 3637-1084.

Reriutaba-CE, 6 de fevereiro de 2019.
LUIS CARNEIRO MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.04-001

O Município de Reriutaba-CE, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 19 de fevereiro de 2019, às 10h45min, dará início ao Pregão Presencial Nº 2019.02.04-001; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: por Item, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: Aquisição de Recargas de Gás Oxigênio Medicinal, para atendimento da demanda do Hospital Municipal Rita do Vale Rego, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter mais informações, através do Telefone: (86) 3637-1084.

Reriutaba-CE, 6 de fevereiro de 2019.
LUIS CARNEIRO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.05.001

A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública Nº 2018.04.05.001 - Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas do Distrito de Taíba: Estrada Barramar 01, Estrada Barramar 02, Estrada Barramar 03, Rua S.D.O 01, Rua S.D.O 02, Rua S.D.O 03, Rua S.D.O 04, Rua Vitoria Ramos, Av. Cel. Adauto Bezerra e Rua Manoel Batista de Oliveira; recuperação da pavimentação asfáltica da rodovia ligando a Localidade de Siupá a Localidade de Tabuba; pavimentação asfáltica nas ruas do Distrito de Pacém: Avenida Contorno Oeste, Rua Mocinha e Rua Antônio Brasileiro; pavimentação asfáltica nas Ruas do Distrito de Pacém: Av. projetada 01, Rua Nogueira da Costa, Rua Valdemar Elisário, Travessa Roldão, Rua Francisco Mendes de Oliveira, Rua Júlio Goes e Rua Dr. Ribeiro no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Empresas Classificadas e Vencedora: LOMACON Locação e Construção LTDA, com o menor valor global de R\$ 15.657.992,63 (Quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

São Gonçalo do Amarante-CE, 6 de fevereiro de 2019.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.002P

A Pregoeira da Prefeitura torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Credenciamento do Pregão Presencial Nº 2018.12.07.002P cujo Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante. Conforme Anexo I do Edital. Empresas credenciadas: CMF Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP; Fortalmad Equipamentos Hospitalares LTDA; Regifarma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Distimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA; Nuvax Comércio de Produtos Médicos LTDA; Ortomed Comércio de Artigos Médicos e Odontológicos LTDA; NMS Comércio e Representações LTDA EPP; Quilmifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial LTDA - EPP; Equipos Médicos Comércio e Representações LTDA e MED-DONTO Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Empresa Descredenciada: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA. Após este momento, a Sr. Pregoeira procede com o resultado do credenciamento em Jornal de Grande Circulação, D.O.U. e D.O.E e informa que irá reabrir a sessão no dia 13 de fevereiro de 2019 às 09:00h (nove horas).

São Gonçalo do Amarante-CE, 6 de fevereiro de 2019.
EROCHÂNIA ACÁCIO PINHO LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

Extrato do Contrato Nº 017/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e acessórios para serviços de campo, destinados às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 134/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 11.998,50 (Onze Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de fevereiro de 2019 e findando no dia 05 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Adriana Ceve. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

Extrato do Contrato Nº 014/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EDUARDO PINTO BARBOSA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e acessórios para serviços de campo, destinados às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 134/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 72.291,21 (Setenta e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Um Centavo). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de fevereiro de 2019 e findando no dia 05 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Eduardo Pinto Barbosa. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

Extrato do Contrato Nº 015/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HUGO FIVINAS. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico-hospitalar, que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 091/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 93.132,00 (Noventa e Três Mil e Cento e Trinta e Dois Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de fevereiro de 2019 e findando no dia 05 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Hugo Frota Vinas. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 06 de fevereiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - SMS (BB 754560)

Central de Licitações. Data de Abertura: 20 de fevereiro de 2019, às 09h - Horário de Brasília. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de aparelhos ortopédicos/ortodonticos destinados aos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO), no Município de Sobral-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2019 - SMS (BB 754560). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 6 de fevereiro de 2019.
DAYANE ARAÚJO LINHARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 05.001/2019-PP publicado no DOU do dia 25/01/2019, pag 180, Seção 3.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, retifica o item 7.5.2 que considero, a esse respeito, a esse respeito, a não exigência do requisito disposto no art. 31, § 3º, da Lei 8.666/1993, a respeito do percentual máximo de 10% sobre o valor estimado da contratação, sob pena de restrição à competitividade almejada para a licitação das empresas interessadas, que considera valor elevado, onde sua abertura seria às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000 passou-se para o dia 20 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, onde receberá os documentos propostas e habilitações para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de interesse da Secretaria de Educação deste Município. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015.

Solonópole-CE, 5 de fevereiro de 2019.
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.01.01/2019 - SEMS

Objeto: Contratação de prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atender a população do município de Tabuleiro do Norte, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor preço por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 20 de fevereiro de 2019, às 09h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Cláudio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte - CE, 6 de fevereiro de 2019
LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.006/2019 - PP

O Presidente do Município de Tauá torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, Rua Valdiraz Alexandrino, 393 - José Osório, Tauá - CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 08.006/2019 - PP, cujo objeto é a aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tauá/CE, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Tauá-CE, 6 de fevereiro de 2019.
JOSÉ MATEUS BARBOSA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS Nºs: 2019.02.05.1; 2019.02.05.2; 2019.02.05.3 e 2019.02.05.4. Tomada de Preços nº 2018.08.30.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e os Profissionais: Antonio Ailton Sabino - Valor Total do Contrato: R\$ 63.745,00 (sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos); João Gonçalves Bezerra - Valor total do Contrato: R\$ 65.300,40 (sessenta e cinco mil trezentos reais e quarenta centavos); Edimar Fernandes Tomaz - Valor Total do Contrato: R\$ 58.377,00 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais) e Gilvan Vieira de Souza - Valor Total do Contrato: R\$ 95.541,60 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar (rotas complementares), destinadas ao atendimento da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Prazo dos Serviços: 10 (dez) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2019. Signatários: Paulo Danúbio Carvalho Costa e os Profissionais: Antonio Ailton Sabino; João Gonçalves Bezerra; Edimar Fernandes Tomaz e Gilvan Vieira de Várzea Alegre/CE, Data de Assinatura dos Contratos: 05 de fevereiro de 2019.



Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como os documentos acostados aos autos, verificou-se que o referido imóvel é contemplado somente com uma das melhorias previstas no art. 32, do Código Tributário Nacional (CTN), que é a contida no inciso V. Assim, concluiu-se que o fato gerador do IPTU, não incide sobre o imóvel em discussão, uma vez que preenche apenas um dos requisitos previstos no §1º, do art. 32, do CTN. Sobral/CE, 10 de abril de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM que se realizará no dia 08/05/2019, às 14 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, Centro. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM; Representantes do Poder Executivo municipal: Márcio Bruno Araújo, Ana Paula Pires de Andrade, Adelaíne de Araújo Nascimento Viana, Irenilce Farias Mota, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa, José Elieider Clares de Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho, José de Anchieta Loiola; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Francisco Hildebrando Linhares Andrade, José Ribamar Fernandes. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo nº P029196/2018; Contribuinte interessado: JOSÉ JACKSON RODRIGUES - Relator: Cons. Irenilce Farias Mota; Processo 277/2015; Contribuinte interessado: Milton e Raimundo Bezerra Transporte de Cargas - Cons. Relator José Ribamar Fernandes. Sobral/CE, 02 de maio de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2019 - SME - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL da seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, oriundo do Edital nº 04/2019 - SME, de acordo com a relação abaixo especificada. Sobral (CE), 02 de maio de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SEXO	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO	LUCIVÂNIA SOARES DA COSTA	1ª
AValiação	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	—
LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR	BENEDITA BENILDA LINHARES	1ª
	ALINY RAFAELA ALVES DA COSTA	2ª
	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	3ª
	FRISCELIA DOS REIS BEZERRA MENDES	4ª
	SILVANA MARISTO DO NASCIMENTO	5ª
	DEBORA MENDES AUGUSTO	6ª
	ILIANA DA CONCEIÇÃO TOPE BATISTA	7ª
	VERONICA SILVIA ARAUJO SABOIA	8ª
	FRANCISCA MARIA MACIELES	9ª
	FRANCISCA CELIA CORDEIRO ARAUJO CEZARIO	10ª
	YONARA DE FARIAS HOLANDA	11ª

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** EDUARDO PINTO BARBOSA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios para serviços de campo, destinados às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 134/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.303,21 (setenta e dois mil e trezentos e três reais e vinte e um centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristiano Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eduardo Pinto Barbosa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P068326/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - SECOMP. **OBJETO:** A execução do serviço deslocamento de poste pertencente ao sistema de distribuição elétrica, localizado na BR-222, no Bairro Jatobá, no Município de Sobral/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.298,07 (sete mil, duzentos e oito reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.25.75 2.0053.1.219.0000.3 3903900.1 .620.0000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 25 inciso I e Art. 26 inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - ENEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. . Sobra/CE, 02 de maio de 2019. **RATIFICAÇÃO:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO CONTRATO nº 0014/2019 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.809/0001-20, representada pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da Praça Santa Luzia, no distrito de Jordão - Sobral/CE. **MODALIDADE-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-SECOMP/CPL.** **VALOR:** R\$ R\$ 78.485,17 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Leodione Machado Ribeiro - Representante legal da VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo Acrescer os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de Construção e Revitalização Urbana do Alto do Cristo, no município de Sobral. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2018-SECOMP/CPL. **VALOR:** R\$ 44.166,93 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos), correspondendo ao percentual geral de 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 02/2019 - STDE - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE OCUPAÇÃO DA COWORKING MUNICIPAL - A Comissão Julgadora do Edital Nº 02/2019 - STDE para SELEÇÃO DE OCUPAÇÃO DA COWORKING MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 04/2019-STDE, válido e torna público o Resultado Final da Seleção do Edital de ocupação da Coworking Municipal Nairo Guimarães Coelho. Sobral, 02 de maio de 2019. Francisco Leandro de Vasconcelos Lopes - PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA.

ANEXO DO EDITAL Nº 02/2019 - STDE		
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE OCUPAÇÃO DA COWORKING MUNICIPAL		
	NOME	RESULTADO
1	Digital Ticket	APROVADO
2	For all Tech	APROVADO
3	Juste Mafis	APROVADO
4	LEVA - Entregas colaborativas	APROVADO
5	MOMED	APROVADO
6	Point - soluções inteligentes	APROVADO
7	Preative - Soluções inteligentes	APROVADO
8	SurTao Sustentável	APROVADO
9	Smart Home	APROVADO
10	SlayTrend	APROVADO
11	ReInSelf	CADASTRO DE RESERVA
12	Smart Capacite	CADASTRO DE RESERVA
13	Stadega Pop	CADASTRO DE RESERVA
14	Brincidream	CADASTRO DE RESERVA
15	GPROBOTICA	CADASTRO DE RESERVA
16	Meu Sonho Impossível	CADASTRO DE RESERVA
17	my similar	CADASTRO DE RESERVA
18	Nerd Store X	CADASTRO DE RESERVA
19	Serviço de Apoio e Especialização em Cidadão (SABC)	CADASTRO DE RESERVA

estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 14h, no endereço acima ou através dos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 2 de maio de 2019.
 JOSÉ ÍTALO A. COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.04.03.001

Modalidade: Concorrência Pública - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2019.04.03.001. Objeto da Licitação: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material e equipamentos de construção em geral, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Infraestrutura e demais Secretarias participantes (Exercício 2019/2020), tudo de acordo com o Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, comunica aos interessados que no dia 04 de junho de 2019 às 10:00h (dez horas), na sala das sessões da Comissão Especial de Licitação, localizada a Rua Ivete Alcântara, Nº 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, estará recebendo os Envelopes de Habilitação "A" e Proposta Comercial "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Pólo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas e no Portal das Licitações dos Municípios (TCE). Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 85 - 3315 - 4180.

São Gonçalo do Amarante-CE, 2 de maio de 2019.
 RODRIGO BRAGA SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento ao Contrato Nº 012/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MIGUEL FROTA VINAS. OBJETO: Apostilamento ao Contrato Nº 012/2019-SMS, decorrente da Cotação Eletrônica Nº 2018/30883, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291.33.90.30.00.010103; 0701.10.303.0073.2291.33.90.30.00.010109 para 0701.10.303.0073.1289.33903000.12110000.00 e 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211400000.00, conforme o Processo Nº P063899/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Miguel Frota Vinas. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessor Jurídica da SMS. DATA: 26 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão eletrônico nº 106/2017. Espécie: Contrato Nº 061/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de medicamentos antihipertensivos e antibióticos, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na Proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 106/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 18.820,00 (Dezoito Mil e Oitocentos e Vinte Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 21 de março de 2019 e findando no dia 20 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Eduardo Chini Calhau. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 21 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão eletrônico nº 169/2018. Espécie: Contrato Nº 119/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Medicamentos, destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 169/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 17.747,64 (Dezessete Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 29 de abril de 2019 e findando no dia 28 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Eduardo Chini Calhau. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 29 de abril de 2019.

AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde, estabelecida na Av. Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010.190. Neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristiano Filho portador da Cédula de Identidade Nº 995368 SSP-CE e CPF Nº 164.166.783-49, resolve TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019-SMS, publicado no Diário Oficial da União Nº 81, Página 237, Seção 3, na data de 29 de abril de 2019. CONTRATADA: MIGUEL FROTA VINAS, cujo OBJETO é a Aquisição do medicamento Bromoprida 4 mg/ml, que será destinado às Unidades de Saúde do Município, conforme especificação constantes no Termo de Referência. MOTIVO: Publicação em duplicidade, conforme publicação no DOU Nº 23, P.175, do dia 01 de fevereiro de 2019.

Sobral-CE, 2 de maio de 2019.
 VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
 Assessora Jurídica - SMS

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 014/2019 - SMS do Pregão Eletrônico Nº 134/2018, publicado no Diário Oficial União Nº 27, Página 167, Seção 3 de 7 de fevereiro de 2019, Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 72.291,21 (Setenta e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos)." Leia-se: "VALOR GLOBAL: R\$ 72.203,21 (Setenta e Dois Mil e TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EDUARDO PINTO BARBOSA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e acessórios para serviços de campo, destinados às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tce.ce.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 033070150300168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.002/2019- PPRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2019, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 3 0 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas de preços e documentos de habilitação para Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material serigráfico e fardamento para atender as necessidades dos Programas Sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregão no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

Solonópole - CE, 30 de abril de 2019.
 MARIA MÔNICA BARBOSA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.30.001P

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, material copa/cozinha e materiais diversos destinados as diversas Secretarias, à Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angustias e Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Tarrafas/CE. Resultado Final: R. Peixoto da Silva Junior - ME vencedora dos itens 03, 10, 52, 79; Comercial RL LTDA - ME. Foi declarada vencedora dos itens 02, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 5, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 66 ao 73, 78, 81, 83 ao 89, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100; E. R. Indústria e Comércio EIRELI - ME. Foi declarada vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, 09, 11, 13 ao 20, 22, 24, 26, 27, 30, 31, 35, 38, 39, 41, 46, 49, 50, 54, 54, 57, 65, 74, 75, 76, 77, 8, 82, 90, 93, 96 e 101; Robert Kenned Barbosa dos Santos - ME. Foi declarada vencedora dos itens 25, 32, 59, 60 e 61. Com preços inexequíveis que não pode ser executado, reatado ou cumprido; Robert Kenned Barbosa dos Santos - ME - itens 31 e 54. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações: posteriores.

Tarrafas-CE, 16 de abril de 2019.
 LUIZ ALVES MATIAS
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-PP

O Município de Trairí, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairí por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Maio de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00.003/2019-PP, tipo menor preço, para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades diárias das diversas Secretarias do Município de Trairí-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairí-CE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairí/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Tairí-CE, 2 de maio de 2019.
 KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Proc. Nº 4528/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, por intermédio de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o art. 24, inc. XI, da Lei Nº 8.666/93, CONCLUI, contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa TRÊS PONTÕES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.435.044/0001-06, para executar o saldo remanescente da obra de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Piracema - Afonso Cláudio/ES, no valor total de R\$ 224.859,52 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 10.11.10.122.0048, Projeto/Atividade: 1.024 - Elemento de Despesa: 44905100000 - Fontes de Recursos: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e 12110000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - Ficha: 006.

Afonso Cláudio-ES, 2 de maio de 2019.
 SILVIA RENATA DE O. FREISLEBEN
 Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

1. Síntese do objeto: Aquisição de equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. 2. Tipo de licitação: Pregão Presencial 000029/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM. 3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2019. 4. Local para a audiência, informações e obtenção do edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbf.es.gov.br.

Barra de São Francisco, 2 de maio de 2019.
 EMÍDIO MORAES NETTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços nº 002/2019, Processo nº 46.544/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de escadaria e muro de contenção ligando a Rua Alzira Viana à Vicente Campos, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Empresas DESCLASSIFICADAS: AGILVDX RECREAÇÕES EIRELI e RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME. Empresa VENCEDORA: CONSTRUTORA ITAPAVA EIRELI EPP, lote único no valor de R\$ 289.424,31. Na forma lipoista no artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 2 de maio de 2019.
 LORENA VASQUES SILVEIRA
 Presidente da CPL